EXP. Nº 165/2016

PROJETO DE LEI Nº 151/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 171.236,53 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Obras Viárias e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 171.236,53
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.2160 – Manutenção das Vias Urbanas e Passeios Públicos
Recurso: 1058 – CIDE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 171.236,53

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 51.236,53 (cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos), referentes ao Recurso Vinculado nº 1058 - CIDE:

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 51.236,53

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R$ 171.236,53

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio
Memorando On-Line
Protocolo número: 2016032892

ORIGEM:	**DESTINO:**	**LOCAL ATUAL:**	**PROTOCOLO**
FLAVIO WANDERLEI HILLER (SMOVSU - OBRAS VIARIAS E SERV. URBANOS)	LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA (SMAGF - ORÇAMENTO)	LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA (SMAGF - ORÇAMENTO)	**2016032892**
			DATA 02/08/2016

ASSUNTO: abertura de crédito especial

02/08/2016 - 09h15	**Para:** LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
FLAVIO WANDERLEI HILLER (DIRETOR DE OBRAS) SMOVSU - OBRAS VIARIAS E SERV. URBANOS	Caro colega Luciano, solicitamos abertura de crédito especial da CIDE utilizando os recursos e rendimentos de 2016, bem como o superávit financeiro de R$ 51.236,53 de 2015 no orçamento 2016. Att. Flávio Hiller
	Ciente 02/08/16 às 14h43 JOSE LUIZ DA SILVA

Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.

Mensagem nº 140/2016.

Esteio, 03 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos -SMOVSU, no valor de R$ 171.236,53 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), para cobrir despesas com a manutenção das vias urbanas e passeios públicos.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o produto do excesso de arrecadação deste exercício e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, descritos no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 05/08/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115